



Publ. D.O. em 15-5-68

Decreto nº 18/68
9-10-68.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 327

DATA: 06 de maio de 1 968.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Saúde para instalação de Posto de Saúde em Guaíra".

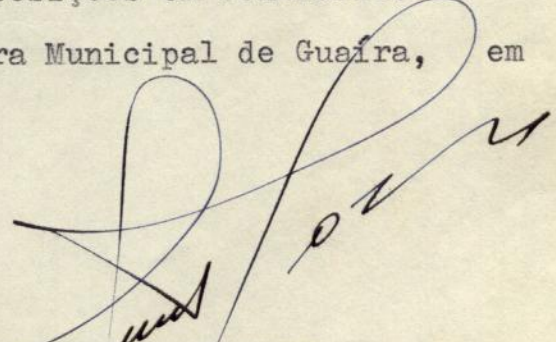
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Saúde, do Estado do Paraná, para construção e instalação de um Posto de Saúde em Guaíra.

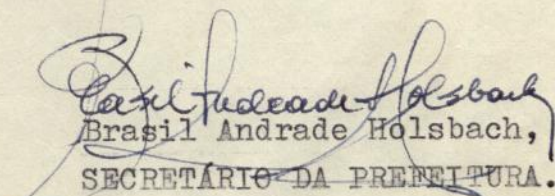
Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º o Executivo Municipal é autorizado a abrir crédito especial / até à importância de NCr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), por conta da receita "Fundo de Participação dos Municípios".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
06 de maio de 1 968.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.




Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.